



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 25 de março de 2024 às 16:40, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 5791896: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Belmonte

MUNICÍPIO

Belmonte



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5791896>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DESCANSO E O MUNICÍPIO DE BELMONTE/SC.

Inexigibilidade de Chamamento Público.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – de Descanso/SC, CNPJ 78.483.732/0001-77

Objeto: execução dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada para atender alunos com atraso global do desenvolvimento e das pessoas com deficiências intelectual, deficiência múltipla e transtorno de espectro autista pertencentes ao município de Belmonte/SC.

Período: abril/2024 a dezembro/2024.

Valor: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

O Município de Belmonte/SC torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, *caput* e inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 215/2022, visando firmar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – de Descanso/SC, para fins de que essa entidade preste serviços de atendimentos aos excepcionais do Município de Belmonte/SC mediante o aporte dos recursos acima mencionados, nos termos do plano de trabalho apresentado pela entidade.

A entidade é a única capaz de oferecer o atendimento esperado, sendo a mais próxima ao Município de Belmonte. Ressalta-se que a APAE de Descanso/SC é devidamente equipada e em condições de oferecer o trabalho singularizado e especializado aos alunos do Município, sendo sua atuação benéfica, eficiente, pública e notória.

A transferência financeira é fator determinante para efetividade desta parceria, sendo prevista na **Lei Municipal nº 2.300/2024**, de 18 de março de 2024. Além disso, foram demonstrados os objetivos e finalidades institucionais, bem como a compatibilidade e viabilidade do Plano de Trabalho. Portanto, a entidade cumpre os requisitos legais, o mérito da proposta e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Belmonte/SC, 25 de março de 2024.

JAIR
ANTONIO
GIUMBELLI:
79601960953

Assinado digitalmente por JAIR ANTONIO
GIUMBELLI:79601960953
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=17920590000173, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=JAIR
ANTONIO GIUMBELLI:79601960953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-03-25 16:11:23
Foxit Reader Versão: 9.4.1

Jair Antônio Giumbelli
PREFEITO MUNICIPAL